PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1152, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre denominar oficialmente como Rua Natividade Lopes da Silva, o logradouro público localizado na RJ 102 (Estrada Búzios x Cabo Frio), no Bairro de São José.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada oficialmente como RUA NATIVIDADE LOPES DA SILVA, o logradouro público localizado na RJ 102 (Estrada Búzios x Cabo Frio), ao lado direito do Restaurante Gerard's, próximo ao posto do Detran, no Bairro São José.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 25 de setembro de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
PUBLICADO
B.O. Nº 718
em: 25/9/15
A 1 10 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Autor: Vereador Genilson Drumond de Pina